



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

600
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1522 ,
de 03/09/2014

Processo: 70.351

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.592

Autoria: **JOSÉ ADAIR DE SOUSA**


Ementa: Concede ao Sr. **NIVALDO PÁDUA PEREIRA** o título de Cidadão Benemérito.


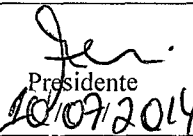
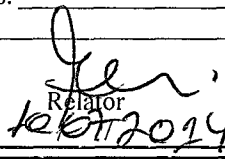
Arquive-se

Allanpadi
Diretoria Legislativa
05/09/2014

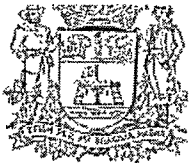


PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.592

Diretoria Legislativa À Consultoria Jurídica.  Diretora 02/07/2014	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ nº. 600		QUORUM:	

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.  Diretora Legislativa 10 / 07 / 14	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____  Presidente 10/07/2014	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____  Relator 10/07/2014
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 4620/2014

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 02/JUL/2014 10:46 070351

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente
15/07/14

APROVADO

Presidente
02/09/2014

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.592

(José Adair de Sousa)

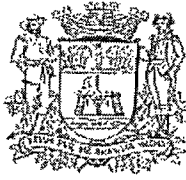
Concede ao Sr. **NIVALDO PÁDUA PEREIRA** o título de Cidadão Benemérito.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **NIVALDO PÁDUA PEREIRA** o título de Cidadão Benemérito.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02.07.2014


JOSE ADAIR DE SOUSA
'José Adair'



(PDL nº. 1.592 - fls. 2)

Justificativa

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

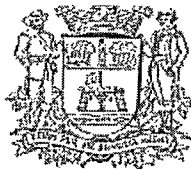
A seguir, um breve resumo de sua biografia:

Sr. NIVALDO PÁDUA PEREIRA - Cidadão Benemérito

Natural de Itaú de Minas – MG, nasceu em 25/12/1950. Chegou a Jundiaí em 1978, onde passou a exercer suas funções de Engenheiro Químico na empresa Duratex SA. Católico, morador do Bairro Ponte São João, frequenta a paróquia São João Batista, onde já coordenou diversas pastorais da comunidade. Atualmente, é voluntário da Pastoral Familiar e do Encontro de Casais com Cristo (ECC). Sempre preocupado com os valores familiares, desenvolveu um olhar diferenciado em busca do bem-estar de todos os membros da paróquia. Gerente do Auto Posto Marataí, situado à Rua José do Patrocínio. Mesmo com pouco tempo disponível, dedica-se ao próximo com zelo e transparência, sem medir esforços, o que faz com que tenha méritos em seus trabalhos junto à comunidade.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


JOSE ADAIR DE SOUSA
'José Adair'



Sr NIVALDO PÁDUA PEREIRA - Cidadão Benemérito

Natural de Itaú de Minas – MG, Nivaldo nasceu em 25/12/1950. Chegou em Jundiaí em 1978, onde passou exercer suas funções de engenheiro químico na empresa Duratex/SA.

Casou-se em 1979, com Mariza Rocha Pádua Pereira, psicóloga, e desta união nasceram seus filhos Flávio (casado com Jéssica), Fernando (casado com Fabiana) e Lissandra (casada com Gilmar). Católico, morador do bairro Ponte São João, frequenta a paróquia São João Batista, onde já coordenou diversas pastorais da comunidade. Atualmente, é voluntário da Pastoral Familiar e no Encontro de Casais com Cristo (ECC).

Sempre preocupado com os valores familiares, desenvolveu um olhar diferenciado em busca de soluções de problemas e situações que buscam o bem-estar de todas as comunidades da Paróquia São João Batista. Gerente do posto de combustíveis Auto Posto Marataí, situado a Rua José do Patrocínio, mesmo com pouco tempo disponível, dedica-se ao próximo com zelo e transparência, sem medir esforços, o que faz com que tenha méritos em seus trabalhos junto à comunidade.



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 600**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.592

PROCESSO Nº 70.351

De autoria do Vereador **JOSÉ ADAIR DE SOUSA**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Sr. **NIVALDO PÁDUA PEREIRA** o título de Cidadão Benemérito.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.


4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 3 de julho de 2014.


Bruna Godoy Santos
Estagiária de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico.



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 70.351

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.592, do Vereador JOSÉ ADAIR DE SOUSA, que concede ao Sr. NIVALDO PÁDUA PEREIRA o título de Cidadão Benemérito.

PARECER Nº 616

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Nivaldo Pádua Pereira o título de Cidadão Benemérito, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

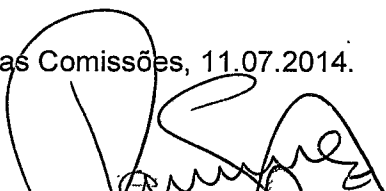
Sala das Comissões, 11.07.2014.

APROVADO
15/07/14


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"Doca"

AUSENTE

PAULO SERGIO MARTINS


PAULO EDUARDO SILVA MALERBA
Presidente e Relator

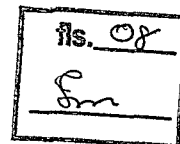

ANTONIO DE PADUA PACHECO


ROBERTO CONDE ANDRADE

bgs



Câmara Municipal de Jundiaí
Estado de São Paulo



Processo 70.351

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.522, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014

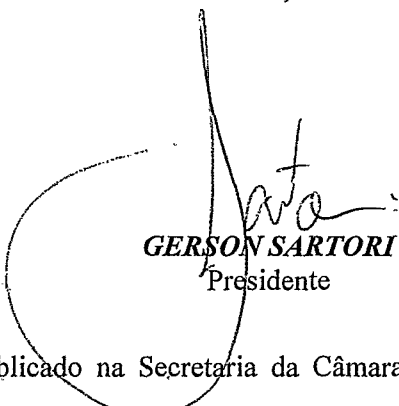
Concede ao Sr. **NIVALDO PÁDUA PEREIRA** o título de Cidadão Benemérito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de setembro de 2014, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

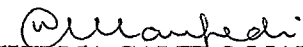
Art. 1º. É concedido ao Sr. **NIVALDO PÁDUA PEREIRA** o título de Cidadão Benemérito.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).


GERSON SARTORI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e catorze (03/09/2014).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

/cm

